Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 132020
Código de validação: B8EE3EB00B

Decreta luto no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por três dias, em memória das mais de trezentas e noventa vítimas oficiais da COVID-19, no Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações oficiais do Governo do Estado do Maranhão sobre terem sido contabilizadas mais de trezentas e noventa vítimas oficiais decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO o princípio da solidariedade inscrito na Constituição da República,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pelo prazo de três dias.

Parágrafo único**.** As Bandeiras Nacional e Estadual serão hasteadas em funeral, a meio-mastro, nos termos do art. 17 da Lei no 5.700, de 1º de setembro de 1971, em todos os Prédios do Poder Judiciário maranhense.

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, no Poder Judiciário deste Estado, enquanto durar o luto definido no art. 1º.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA **"**CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/05/2020 09:50 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

83/2020	12/05/2020 às 11:48	13/05/2020